

RACISMO DIGITAL E MILITÂNCIA ANTIRRACISTA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: DESAFIOS, DADOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Clarice Fernandes Lopes¹
Cristiane Rodrigues Libardi²

1 Mestranda em Serviço Social pela PUC-SP. E-mail: clarice.fl@hotmail.com.

2 Mestranda em Serviço Social pela PUC-SP. E-mail: cricajbc@yahoo.com.br.

INTRODUÇÃO

A compreensão crítica do contexto histórico brasileiro revela que o racismo constitui elemento estruturante da sociedade nacional. O Brasil foi um dos países que mais se beneficiou economicamente do sistema escravagista, mantendo por 388 anos a exploração da mão de obra de africanos e seus descendentes. Ainda que a abolição da escravidão tenha ocorrido em 1888, sob forte pressão de movimentos internos e, sobretudo, internacionais, sua efetivação não foi acompanhada por políticas públicas de reparação, integração ou suporte à população negra recém-liberta. Ao contrário, a ausência de medidas compensatórias aprofundou a marginalização social e econômica desse grupo, consolidando formas de exclusão que persistem até os dias atuais. Esse processo de “descarte” da população negra, pós-abolição, deu origem a uma segregação espacial que institucionalizou desigualdades sociais. Sem acesso a condições básicas de subsistência, trabalho digno, moradia adequada e inclusão cidadã, grande parte da população negra foi forçada a ocupar territórios periféricos, distantes dos centros urbanos e das oportunidades socioeconômicas. Surge, então, o conceito de racismo geográfico, caracterizado pela concentração sistemática de desigualdades em espaços historicamente negligenciados pelo poder público — como as favelas e comunidades periféricas —, nos quais se expressam de forma contundente os efeitos do racismo estrutural (Gomes, 2022). Este texto propõe uma análise dos fundamentos do racismo estrutural e da luta antirracista contemporânea, com especial ênfase no papel das mídias digitais como espaços de resistência e militância do novo ativismo negro. A partir da problematização do binômio “desafio e potência”, examina-se como a militância antirracista se manifesta no ambiente online, destacando casos emblemáticos da atualidade. Discute-se, também, a censura e a legitimação de práticas discriminatórias sob o pretexto do “humor negro”, bem como os limites éticos e legais da liberdade de expressão. Além disso, este estudo aborda a carência de dados sistematizados sobre práticas racistas no Brasil e suas implicações diretas na formulação e implementação de políticas públicas eficazes. Por fim, apresenta-se o papel da Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR) como espaço estratégico para o desenvolvimento de propostas que visem ao enfrentamento do racismo e à promoção da inclusão digital, considerada fundamental para o avanço das lutas antirracistas no país.

REFERENCIAL TEÓRICO-METODOLÓGICO

O referencial teórico do estudo fundamenta-se na produção crítica do pensamento social brasileiro e latino-americano sobre racismo, movimento negro e políticas públicas. Destacam-se as contribuições de Silvio Almeida (2018), que conceitua o racismo estrutural como elemento constitutivo da ordem social; de Lélia Gonzalez (1982; 2020), que articula raça, gênero e cultura a partir de uma perspectiva afro-latino-americana; e de Flavia Rios (2010), ao analisar a institucionalização do movimento negro no Brasil contemporâneo.

A trajetória histórica da luta antirracista é abordada a partir das experiências do Teatro Experimental do Negro (TEN), fundado por Abdias do Nascimento, e do Movimento Negro Unificado (MNU), que rompeu com o mito da democracia racial e denunciou o racismo institucional durante a ditadura militar. Também são consideradas as contribuições de autores que discutem racismo institucional e políticas públicas, como Eurico (2013), especialmente no que se refere à dimensão político-programática do enfrentamento ao racismo.

Do ponto de vista metodológico, o estudo adota uma abordagem qualitativa, composta por: (i) revisão bibliográfica; (ii) análise documental jurídica, com destaque para legislações recentes e decisões judiciais relacionadas ao combate ao racismo; e (iii) investigação de

conteúdos e mobilizações em redes sociais, especialmente no que se refere a casos emblemáticos de racismo digital e militância antirracista no período recente.

RESULTADOS

Os resultados da pesquisa indicam que as mídias digitais se consolidaram como espaços estratégicos para a militância antirracista no Brasil, permitindo maior visibilidade às denúncias de racismo, articulação de campanhas nacionais e internacionais e fortalecimento de identidades coletivas negras. Iniciativas como páginas, coletivos e influenciadores negros têm contribuído para a valorização das culturas afro-brasileiras, a construção de narrativas contra hegemônicas e a disputa simbólica no espaço público digital.

Entretanto, o ambiente digital também se apresenta como terreno fértil para a proliferação do racismo digital, potencializado por algoritmos, bolhas informacionais e discursos de ódio. O caso do jogador Vinícius Júnior, intensamente atacado nas redes sociais em 2024, exemplifica a dimensão transnacional do ciber-racismo e a persistência da animalização de pessoas negras como prática histórica de desumanização. A forte mobilização da militância antirracista diante desse caso resultou na criação da Lei nº 7.517/2024, conhecida como “Política Vinícius Jr.”, que estabelece medidas de combate ao racismo em estádios e arenas esportivas, demonstrando a capacidade do ativismo digital de pressionar o Estado e gerar respostas institucionais.

Outro resultado relevante refere-se ao debate sobre os limites da liberdade de expressão no ambiente digital. A condenação do humorista Léo Lins, em 2025, por crimes de racismo e discriminação, evidencia que o argumento da censura não pode ser utilizado para legitimar discursos de ódio vestidos de “humor negro”. A decisão judicial reafirma que a liberdade de expressão não é um direito absoluto e que deve ser compatibilizada com a dignidade humana e os direitos fundamentais.

Por fim, o estudo aponta a fragilidade na produção e divulgação de dados sobre racismo digital no Brasil. A SaferNet Brasil, principal central de denúncias de crimes cibernéticos, agrupa o racismo digital na categoria genérica de “crimes de ódio”, sem detalhamento por tipo de crime ou recorte territorial. Essa ausência de dados específicos dificulta análises mais precisas, alimenta discursos negacionistas e compromete a formulação de políticas públicas eficazes, configurando-se como expressão de racismo institucional na dimensão político-programática (Eurico, 2013).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que o racismo digital representa uma nova face de uma opressão histórica, impondo desafios complexos à militância antirracista no Brasil contemporâneo. As mídias digitais, ao mesmo tempo em que ampliam vozes e fortalecem redes de resistência, também reproduzem e intensificam práticas racistas, exigindo respostas articuladas entre sociedade civil, Estado e plataformas digitais.

A atuação da militância antirracista tem demonstrado capacidade de adaptação e inovação, transformando o espaço digital em território de disputa política, produção de conhecimento e reivindicação de direitos. Casos como os de Vinícius Júnior e a condenação de Léo Lins evidenciam avanços importantes, tanto no campo simbólico quanto jurídico, reforçando a centralidade da luta antirracista na agenda pública.

Entretanto, a ausência de dados sistematizados sobre o ciber-racismo compromete o enfrentamento efetivo do problema e limita a construção de políticas públicas baseadas em evidências. Assim, torna-se urgente a produção de informações precisas, transparentes

e pormenorizadas, capazes de subsidiar ações governamentais e fortalecer as estratégias da militância.

Dessa forma, o enfrentamento ao racismo digital demanda a articulação entre ativismo, academia e sociedade civil organizada, bem como o compromisso do Estado com políticas públicas efetivas. Somente a partir dessa convergência será possível assegurar que o ambiente digital se consolide como espaço de promoção da igualdade racial, e não como território de impunidade para crimes de ódio.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2018.

EURICO, Marcia Campos. A percepção do assistente social acerca do racismo institucional. **Serviço Social e Sociedade**, n. 114, p. 290–310, 2013.

GOMES, Laurentino. **Escravidão: da Independência do Brasil à Lei Áurea**. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2022.

GONZALEZ, Lélia. O movimento negro na última década. In: GONZALEZ, L.; HASENBLAG, C. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: RIOS, F.; LIMA, M. (org.). **Por um feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

RIOS, Flavia Mateus. **Institucionalização do movimento negro no Brasil contemporâneo**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – USP, 2010.

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?** São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SAFERNET BRASIL. **Relatórios e dados institucionais**. Disponível em: <https://new.safernet.org.br>. Acesso em jan. 2026.